Publicado no Diário Oficial em 03/08/2011

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.790/2011

Defere, parcialmente, o recurso impetrado pelo Colégio Americano Batista de Guarapari, contra a decisão exarada no Parecer CEE nº 3.092/2011, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.136/2011 (Processo CEE nº 099/2011 e 168/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 06-07-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, parcialmente, nos termos desta Resolução, o recurso impetrado pelo Colégio Americano Batista de Guarapari, situado na Rua Ernestina Vieira Simões, nº 218, Bairro Independência, município de Guarapari, ES, mantido pelo Instituto Batista de Educação de Vitória, CNPJ nº 28.150.373/0001-68, contra a decisão exarada no Parecer CEE nº 3.092/2011, que impede a oferta do Ensino Médio, no referido Colégio.

Art. 2º Autorizar, até o final do ano letivo de 2011, a oferta de Ensino Médio, no Colégio Americano Batista de Guarapari, situado na Rua Ernestina Vieira Simões, nº 218, Bairro Independência, município de Guarapari, ES, mantido pelo Instituto Batista de Educação de Vitória, CNPJ nº 28.150.373/0001-68.

Art. 3º Caso o mantenedor queira ofertar o Ensino Médio no ano de 2012, deverá instruir novo processo, em caráter de urgência, conforme dispõe a Resolução CEE nº 1.286/2006, artigos 5º aos 12, tendo em vista que o Processo de solicitação para a oferta do Ensino Médio, protocolizado sob o nº 08096, em 15-09-2010, na Superintendência Regional de Educação de Vila Velha, foi arquivado na referida Superintendência.

Art. 4º Determinar que para o ano de 2012, o mantenedor não efetue rematrículas e novas matrículas para o Ensino Médio e proceda à transferência dos alunos dessa modalidade de ensino para outra instituição autorizada por este Conselho Estadual de Educação, caso não tenha autorização prévia deste Conselho.

Vitória, 18 de julho de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 18 de julho de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação